

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF N° 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Em 21 de agosto de 2018, às 9:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"): **ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03, e **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.655.180/0001-54, neste ato representados pela sua gestora, **FMD GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.131/0001-50 ("Titular do CRI"); e **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.
4. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação da proposta de aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado entre *J.P. Arquitetura e Construções Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.640.392/0001-65 ("Devedora"), a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), para inclusão da possibilidade de liberação pela Emissora, à Devedora, dos recursos provenientes dos Blocos A e B, existentes na conta corrente de movimentação restrita, de titularidade da Securitizadora, mantida no Banco Bradesco S.A. (nº 237), Agência 6569-2, Conta Corrente nº 16.000-8 ("Conta Centralizadora"), para utilização exclusiva nas obras do Empreendimento.

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Titulares de CRI deliberaram e aprovaram:

- (i) aprovar celebração dos termos aditivos ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis para a alteração da Cláusula 3.3.1, para prever a possibilidade de liberação pela Emissora, à Devedora, dos recursos existentes na Conta Centralizadora referente aos Blocos A e B, para utilização exclusiva nas obras do Empreendimento, a qualquer tempo, conforme necessidade e cronograma de obra, desde que observada a manutenção do Fundo de Reserva.

Resta importante constar em ata que não haverá acompanhamento pelo Agente Fiduciário da correta aplicação dos recursos liberados pela Emissora para utilização pela Devedora. Referido acompanhamento será de total responsabilidade da Emissora o qual será realizado por meio de relatório de medição de obra a ser analisado e validado por ela antecipadamente. Não existe no Termo de Securitização fator de risco a respeito da possibilidade de liberação de recursos via reembolso para o Devedor, o que desde já o Titular do CRI, se declara ciente e anui com o risco e as consequências decorrentes de sua autorização

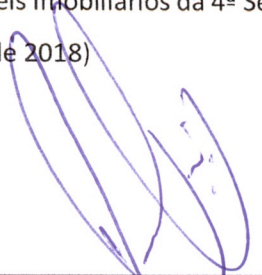
Os Titulares dos CRI declaram e eximem o Agente Fiduciário e a Emissora das deliberações aqui tomadas e assumem integralmente os riscos decorrentes de sua decisão de voto, que está diretamente ligada a sua decisão de investimento e as orientações de voto previstas em seu regulamento.

6. **Definições:** Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BSI Capital Securitizadora S.A.".

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira. Titulares de CRI presentes: Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Fundo de Investimento Multimercado Sculptor Credito Privado, aqui representados pela sua gestora, FMD Gestão de Recursos S.A. Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

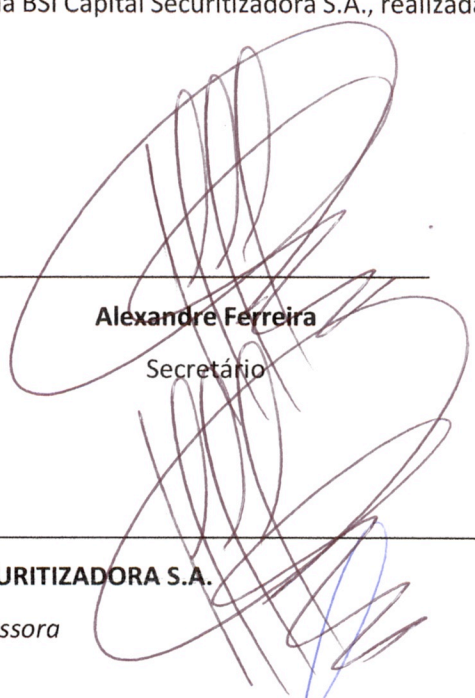
(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 21 de agosto de 2018)

Mesa:



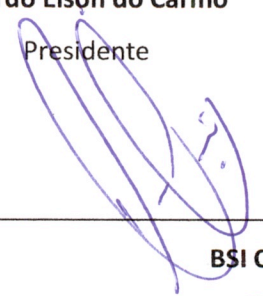
Ricardo Elson do Carmo

Presidente



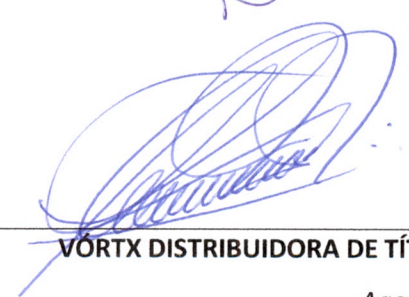
Alexandre Ferreira

Secretário



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

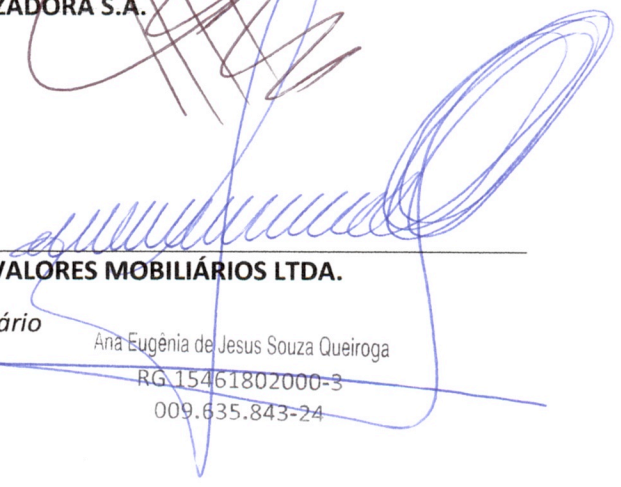


VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Flávio Scarpelli Souza

CPF: 293.224.508-27



Ana Eugénia de Jesus Souza Queiroga

RG 15461802000-3

009.635.843-24